

Lei nº 507 de 29 de março de 2022.

“Declara de utilidade pública à ong desenvolvimento do Vale do São Francisco e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º-Fica declarado de utilidade Pública à **ONG DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, localizada na Rua Rio Grande do Norte nº95 Agrovila 09, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:43.266.263/0001-50.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 29 de março de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 538 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 24/02/2022

EXPEDIENTE DO DIA

EM 24/02/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
À ONG DESENVOLVIMENTO DO VALE
DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica declarado de utilidade Pública à ONG DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, localizada na Rua Rio Grande do Norte nº95 Agrovila 09, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:43.266.263/0001-50.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 24 de fevereiro de 2022.

APROVADO

EM 10/03/2022

THIAGO CARLOS CARDOSO CARAIBAS

Vereador

EM 03/03/2022
ORDEM DO DIA

EM 03/03/2022
1ª VOTAÇÃO

EM 10/03/2022
ORDEM DO DIA
2ª VOTAÇÃO